



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.011322/2020**  
**PROCESSO N.º 17377.004155/2020-00**

Mandatário: MIX FM 106,3

CNPJ: 60.680.444/0001-47

Endereço: VERGUEIRO, 22 ANDAR, PARAISO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 01504-001

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 04/01/2021 a 10/03/2021

Área de Abrangência: Diadema/SP, Jundiaí/SP, Mauá/SP, Osasco/SP, Ribeirão Pires/SP, Rio Grande da Serra/SP, Santo André/SP, São Bernardo do Campo/SP, São Caetano do Sul/SP, São Paulo/SP, Taboão da Serra/SP.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2	- 1 BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL 100% na Universidade Anhanguera para um dos cursos de Ensino a Distância - EAD; - 1 NOTEBOOK Lenovo Ideapad S145 R5 12GB 1TB W10 15.6"; OBS.: - O início das aulas do ganhador será em 2021, podendo acontecer no ciclo 1 (Março/21) ou Ciclo 2 (Agosto/21) - A promoção não inclui os cursos de medicina, veterinária, odontologia e psicologia.	3.050,00	6.100,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$6.100,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004155/2020-00**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 30/12/2020 às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ADP.VZY.AVB